



# **MUNICÍPIO DE PAULICÉIA**

**\*\*\* ESTADO DE SÃO PAULO \*\*\***

**CNPJ: 44.918.928/0001-25**

**Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP**

**Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193**

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

## **LEI N.º 268/21 - DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional ao orçamento vigente.

**ANTONIO SIMONATO**, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal referente ao PLANO PLURIANUAL– PPA, do presente exercício, consoante criação e alterações constantes na presente Lei.

**ARTIGO 2º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal, referente À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, para o presente exercício, no que concerne a meta fiscal.

**ARTIGO 3º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal referente à LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL- LOA, para o presente exercício, facultando:

**§ 1º** – Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 20.000,00** se dará por anulação de dotações, de acordo com a Lei 4.320 em seus artigos 40 a 46, Art. 167, VI da Constituição Federal e Artigo 4º parágrafo 1º ao 3º da Lei nº 17/2017:

02	09	00	COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		300	08.244.0119.2039.0001	MANUT.ATIV.ASSIST.COMUNITÁRIA	20.000,00
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 02
			81		
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			500 001	Convenio Estadual	



# **MUNICÍPIO DE PAULICÉIA**

**\*\*\* ESTADO DE SÃO PAULO \*\*\***

**CNPJ: 44.918.928/0001-25**

**Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP**

**Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193**

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

## **LEI N.º 268/21 - DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**ARTIGO 4º** – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotações:

02	09	00	COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	242	08.244.0119.2039.0001	MANUT.ATIV.ASSIST.COMUNITÁRIA		-20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 0100
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

**ARTIGO 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, em especial as organizadas no PPA, na LDO e na LOA do presente exercício.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia-SP, data supramencionada.

**ANTONIO SIMONATO**

= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo